Gabinete do Prefeito

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROTOCOLO: 15375/2025

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano

de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens

indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pelo CENTRO

REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO, processo nº

2223/2025, Protocolo nº 15375/2025, preenche os requisitos legais da lei

13.019/2014.

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado na

forma apresentado, com amparo na Lei Federal 13.019/2014 e Art. 17, inciso IV

do decreto Municipal nº 4.152/2022.

Venda Nova do Imigrante, 07 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000 Telefone: (28) 3546-1188

Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/ Identificador: bba85b0a724ee7a87a594a8869ed5be9